



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.498/89 EMENTA:- Dá denominação de RUA e adota outras
de 16 de novembro de 1.989 providências.

Reg. Livro _____ fls. _____

RECEBIDO em 21 Jul 89
ARQUIVADO em 1/1
Carlos
Funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, autori-
zado a denominar de RUA MANOEL BENTO NOBRE, a Rua 102 do Conjunto Ti-
radentes II, sentido Leste/Oeste, paralela à Rua 101 do citado Conjun-
to, no Bairro Tiradentes.

Art.2º- A Municipalidade se incumbirá de colocar as placas in-
dicativas.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 16 (de
zesseis) dias do mês de novembro de 1.989.

Carlos Alberto da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL